



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 07 de março de 2025.

OFÍCIO Nº 106/2025

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Visa o incluso projeto de lei:

- a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.547.312,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 063390 - Sistema Sem Papel (Dep. Marcio Nakashima (emenda parlamentar nº 2023.062.51390); e R\$ 47.312,70 (quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos) na forma de anulação, conforme disposto nos artigos 1º e 2º.

- a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.056.202,15 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e quinze centavos), que será coberto na forma de excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 062230 - Sistema Sem Papel (Dep. Thainara Faria (emenda parlamentar nº 2023.265.50769); e R\$ 56.202,15 (cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e quinze centavos) na forma de anulação, conforme disposto nos artigos 3º e 4º.

As referidas dotações serão destinadas para o recapeamento de vias públicas do município.

Propõem também em seu artigo 5º, as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Vereador MAICON RIOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.547.312,70 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e doze reais e setenta centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.801.0332	1.500.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.801.0336	47.312,70
TOTAL					1.547.312,70

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 063390 - Sistema Sem Papel (Dep. Marcio Nakashima (emenda parlamentar nº 2023.062.51390); e

II – Anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.18.03 – Turismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
610	236950051.2032	339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01.110.0000	47.312,70

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.056.202,15 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e dois reais e quinze centavos), na dotação orçamentária abaixo:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.801.0334	56.202,15
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	02.801.0330	1.000.000,00
TOTAL					1.056.202,15

Art. 4º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberta da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), decorrente da transferência de recursos do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, correlato a demanda cadastrada sob o nº 062230 - Sistema Sem Papel (Dep. Thainara Faria (emenda parlamentar nº 2023.265.50769); e

II – Anulação das seguintes dotações:

- Órgão Prefeitura: 02.00.00

- Unidade: 02.13.01 – Urbanismo

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
407	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.110.0000	56.202,15

Art. 5º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasileiro, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2575, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025, bem como eventual atualização do Plano Anual de Contratações (art. 12, inciso VII, Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Prefeita Municipal